



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 058/2016-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instrução do recurso administrativo autuado sob o n.º 798228, sobre arquivamento de notícia de fato de cunho criminal, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. João Gaspar Rodrigues;

CONSIDERANDO que após a interposição do recurso houve a superveniência da edição da Resolução n.º 006.2015-CSMP, disciplinando a matéria;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, adotando a fundamentação do voto encartado às fls. 17/19, proferido pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, pugnando pelo arquivamento da notícia de fato de cunho criminal na Promotoria de Justiça de origem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, §2.º da Resolução n.º 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 11 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DETERMINAR a remessa da notícia de fato registrada sob o n.º 506912.2011.29052 (PP 113/61.^a PROCEAP) à Promotoria de Justiça de origem, para fins de arquivamento naquele Órgão, com fulcro no art. 25, §2.º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, em consonância com o voto, de fl. 21, da lavra do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, no recurso administrativo n.º 798228.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO

SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 11
de novembro de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. C.S.M.P.

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Relator

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro e Secretário